



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Manutenção e Infraestrutura
Núcleo de Execução de Obras

Memorando Nº 25/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB

Brasília-DF, 25 de março de 2022.

Ao Núcleo de Compras Diversas,

Em atenção ao Memorando ID (82909705), onde solicita a análise técnica da empresa vencedora do certame, este Núcleo analisou tecnicamente os documentos e considerou que:

Para a empresa Climática Engenharia Eireli, classificada para os lotes 4, não foi identificado os requisitos mínimos solicitados no Referido Elemento Técnico conforme cita abaixo.

I- Capacidade Técnico-Operacional:

Anotação de Responsabilidade Técnica com, no mínimo, **1.000 metros de reparo em tubulações (linhas) e manutenção de pontos de consumo em Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Medicinal**, juntamente com Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, que a empresa comprove ter executado ou estar executando os serviços com características e complexidade àqueles relativos ao objeto do Elemento Técnico.

Neste sentido remetemos o processo para Núcleo de Compras Diversas para que se possa dar continuidade ao processo.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maurício Amorim de Oliveira
Engenheiro Mecânico

De acordo,



Guilherme Fernando Manica Krüger
Engenheiro Eletricista e de Telecomunicações
Chefe do Núcleo de Execução de Obras



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AMORIM DE OLIVEIRA - Matr.0000214-1, Engenheiro Mecânico**, em 29/03/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FERNANDO MANICA KRUGER - Matr.0001016-6, Chefe do Núcleo de Execução de Obras**, em 29/03/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82928026** código CRC= **8FCE2E3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900